



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 00132 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cordeiros publica



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9C7CD02C8D48DACDD368FDBB1FAB04A

Câmara Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 03 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Cordeiros

Editais Administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
Fone: (77) 3447-2329
CNPJ: 01.951.654/0001-63

EDITAL Nº 03 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de CORDEIROS – BAHIA e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, referente ao **Exercício Financeiro de 2020**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e Resolução **1340/2016**, do **Tribunal de Contas dos Municípios**, **DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE CORDEIROS**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**.

Art. 2º) – As contas ficarão disponíveis para a população, por um período de 60 dias, após disponibilização na plataforma do E-TCM, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na Secretaria da **CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 12:00 hs**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Cordeiros.

Parágrafo Único: Caso haja algum decreto municipal em vigor, durante o período citado no Art. 2º, suspendendo a circulação de pessoas devido a Pandemia do Coronavírus, os interessados deverão solicitar o acesso as contas através do e-mail: camaradevereadoresdecordeiros@gmail.com ou através de consulta na plataforma do TCM <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> realizando os filtros necessários.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) – A **CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o

Câmara Municipal de Cordeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
Fone: (77) 3447-2329
CNPJ: 01.951.654/0001-63

período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **CÂMARA MUNICIPAL**.

Art. 7º) – Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Cordeiros em 29 de abril de 2021.

Fabiano Gomes de Sousa
Presidente da Câmara